

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
26 DE SETEMBRO DE 2011

PRESIDENTE - JOSÉ LOPES SILVANO

VEREADORES PRESENTES - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
- JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES
- MARIA GENTIL PONTES VAZ
- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
- JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO

SECRETARIOU - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

HORA DE ABERTURA - 09 HORAS

OUTRAS PRESENÇAS - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES – DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
- MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)

LOCAL DA REUNIÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ORDEM DO DIA

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A Assembleia Municipal vai ser realizada no dia 30 do corrente mês, pelas 09h 30m.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Indemnização por Acidente de Trabalho – Francisco António Guedes.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 10069 de 10/05/2011, com o seguinte teor:

“Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

Eu, Francisco António Guedes, funcionário desta Autarquia, venho por este meio comunicar a V. Exa. Que no dia 14 de Março do corrente ano, na localidade dos Chairos, enquanto procedia à limpeza da ETAR dessa localidade, sofri um pequeno incidente que me causou alguns prejuízos:

Depois de ter procedido ao corte das canas aí existentes, iniciámos a sua queima, enquanto encaminhava as canas em causa para a respectiva fogueira, inadvertidamente, foram arrastados os óculos, que tenho necessidade de usar, pelas ditas canas, tendo sido projectados na fogueira. Não tive possibilidade de os recuperar, ficando danificados.

Neste momento tive necessidade de proceder à compra de uns óculos novos, que me custaram € 509,00, sem que tenha tido qualquer tipo de apoio de ninguém. Neste sentido, solicito a V. Exa. As diligências necessárias para que possa ser ressarcido dos valores spendidos naquela compra, uma vez ter danificado os óculos em trabalho para essa Autarquia.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 21/09/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

Tal como a Câmara Municipal procede à indemnização de munícipes por acidente de responsabilidade pública, na presente situação também deve assumir a indemnização do funcionário, uma vez que ocorreu em exercício da função.

Proponho o apoio solicitado condicionado a outra verificação da S. de Pessoal quanto a outros apoios.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de indemnização por acidente de trabalho, condicionado a outra verificação da SO de Vínculos, Carreiras e Remunerações quanto a outros apoios, no valor de 509,00 € (quinhentos e nove euros), mediante apresentação do comprovativo da despesa, para os fins solicitados;
- 2 – Comunicar ao requerente, Francisco António Guedes e à SO de Vínculos, Carreiras e Remunerações o teor desta deliberação.

03 – Conhecimento de Despachos

03/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 19 de Setembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 07/2011

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 de Agosto e 19 de Setembro de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autos de Embargo

Despacho de 15/09/2011 – Leonel Venâncio Pires – Construção de um armazém, sem o respectivo licenciamento emitido pelo Município, sito na freguesia de Vale de Telhas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 17/2011

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 5 de Setembro a 19 de Setembro de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de Utilização Deferidas

84/11 – Imotua – Promoção Imobiliária, Lda. – Habitação – Vale da Cerdeira Lote nº 53 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/02 – DCMO – SO de Obras Municipais

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 26 de Setembro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

04 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 23 de Setembro de 2011 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	423.788,94€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.032.014,48€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.455.123,06€
 DOCUMENTOS-----	 9.244,88€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento

----- Foi presente a informação n.º 18/DFP-RC de 23/09/2011 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 09 a 22 de Setembro de 2011, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	816.186,26
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	58.406,01

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 18/DFP-SA-RC de 23/09/2011 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido 09 de Setembro de 2011 a 22 de Setembro de 2011, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 1346, 1349 a 1373, 1375 a 1383, 1385, 1388, 1391, 1394 a 1401, perfazendo o valor total de **93.823,11€**.

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	--:--
António José Pires Almor Branco	13.297,03
Maria Gentil Pontes Vaz	75.862,06
José Assunção Lopes Maçaira	4.664,02
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	1.647,37
Requisições de valor superior a 200,00€	92.175,74

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – SO de Taxas e Licenças – Alargamento do Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comercial – Luís Carlos Sarmento Pinto – Café “Choupal”.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 19709 de 19/09/2011, com o seguinte teor:

“Assunto: Alargamento horário.

Eu, Luís Carlos Sarmento Pinto, solteiro, nascido a 22/08/1988, residente na Vila de Torre de Dona Chama, Cartão de Cidadão n.º 13576573, proprietário do Café Choupal, sito na Avenida do Choupal desta Vila e Freguesia, venho junto de V.ª Ex.ª requer que, se digne conceder-me alteração do horário de funcionamento deste estabelecimento, às Sextas e Sábados até às 4 horas. Terminei um Curso Profissional nesta área e pretendo fixar-me nesta localidade.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 21/09/2011, envia à reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Senhor Presidente, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração do horário de funcionamento ao Café “Choupal” de Luís Carlos Sarmento Pinto, ou seja, até às 04h00 às Sextas-Feiras e Sábados, mediante o pagamento da taxa de 40,00 € (quarenta euros), como consta da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Mirandela, Capítulo I, Secção II, Sub-Secção II, Artigo 4.º n.º 4, do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Mirandela;
- 2 – Dar conhecimento ao requerente Luís Carlos Sarmento Pinto e à G.N.R. do teor desta deliberação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O meu voto tem sido de abstenção em situações idênticas, por esse motivo mantenho assim a minha posição de voto.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

08 – SO Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 01/2003 – Loteamento Retiro da Princesa do Tua, sito Lugar de Cordões – Ilídio dos Anjos Casado.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 13893 de 01/07/2011, com o seguinte teor:

“Ilídio dos Anjos Casado, com sede na Rua do Cruzeiro, 3, Freguesia das Agueiras, 5385 – 018 Soutilha, contribuinte n.º 504 826 220, na qualidade de proprietário, vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, Arq.º António Carvalho em 01/07/2011, envia à DAP:

Handwritten signature/initials

----- Pela Técnica Superior da Divisão de Arquitectura e Planeamento em 01/07/2011, foi emitida a seguinte informação:

“Na sequência da anterior informação comunicada ao requerente através de ofício n.º 302/11 de 2 de Maio, o requerente entregou agora todos os elementos solicitados e corrigidos.

O requerente pretende que seja feita uma alteração do loteamento em questão relativamente ao lote n.º 27, no sentido de poder licenciar dois anexos destinados a arrumos e garagens, que se encontram construídos e implantados à cota da cave do edifício de habitação, com uma área de implantação de 129m².

Não se vê inconveniente que seja aprovada a alteração ao loteamento, devendo alterar-se o conteúdo do artigo 11º do regulamento do loteamento, acrescentando nele o seguinte:

É permitida a construção de anexos no lote n.º 27 com área bruta de construção no máximo com 129m², implantados à cota do piso da cave, para uso de garagens e arrumos, com cobertura acessível, não havendo neste caso a aplicação da relação profundidade/frente.

A entender-se superiormente que o presente projecto poderá vir a merecer aprovação, o processo terá que cumprir as formalidades regulamentares obrigatórias que nos termos do despacho do Sr. Director do DUA, são as seguintes:

“Notificação por publicitação ou afixação de edital, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do CPA, dispensando-se a exigência da entrega das declarações autenticadas.”

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, Arq.º António Carvalho em 18/07/2011, emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se o deferimento após decorrido o procedimento de publicitação nos termos informados.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 20/07/2011, exarou o seguinte despacho:

“Dar início ao procedimento de publicitação conforme proposto.”

----- Pela Coordenadora Técnica da SO de Obras Particulares e Loteamentos em 12/08/2011, foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2011/07/20 e nos termos do disposto no artigo 27º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 01/2003, em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda”, sito no lugar de Cordões, na freguesia e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 27, do citado loteamento, requerida por Ilídio dos Anjos Casado, proprietário do referido lote.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 27 e consiste no seguinte:

Alteração ao artigo 11 do regulamento do loteamento, acrescentando o seguinte:

- É permitida a construção de anexos no lote n.º 27 com a área bruta de construção no máximo com 129 m², implantados à cota do piso da cave, para uso de garagens e arrumos, com cobertura acessível.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

À consideração superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território, Arq.º António Carvalho em 17/08/2011, emitiu o seguinte parecer:

“Tendo em atenção não ter havido reclamações, propõe-se o deferimento.”

----- O Senhor Presidente em 05/09/2011, envia à reunião.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Estes anexos vão ser construídos ou já foram construídos?

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho, autorizado a intervir respondeu: Neste momento não lhe sei responder, só consultando o processo.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que nesta fase assumo que já esteja construído, não vou dizer que tenho a certeza.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Isto foi sujeito a algum auto de embargo?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que não tem conhecimento.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: É que de facto estas informações são bastante vagas, nomeadamente, o parecer da Técnica, diz apenas que “não vê inconveniente”, normalmente estes processos vêm acompanhados de mais informação, o que de facto não aconteceu neste caso.

W
L
C

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que essa informação é referente ao termos da discussão pública, porque normalmente a informação técnica costuma ser mais detalhada.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Normalmente as informações técnicas são mais completas, trazem sempre mais elementos que nós podemos ter uma opinião minimamente consistente.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que normalmente a informação que dá origem à discussão pública é que costuma ser a informação técnica mais detalhada.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu vou-me abster, porque nestes casos os proprietários têm sempre a possibilidade de pedir o licenciamento e depois executar a obra e ao invés estas obras são feitas à revelia, portanto, contrariam o princípio máximo da equidade e da transparência e por esse motivo eu vou-me abster.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Não vou participar na discussão e votação deste assunto, dado que se trata de um familiar meu.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 2 abstenções (1 do membro do CDS/PP e 1 do membro do PS, o Senhor Vereador João Casado não participou na discussão e votação por o requerente ser seu familiar), conforme proposto:

- 1 – Deferir o pedido de alteração ao lote n.º 27 do Alvará de Loteamento n.º 01/2003 – Loteamento Retiro da Princesa do Tua, sito no Lugar de Cordões, em Mirandela, que consta na construção de anexos, com a área bruta de construção no máximo com 129 m², implantados à cota do piso da cave, para uso de garagens e arrumos, com cobertura acessível;
- 2 – Dar conhecimento ao requerente Ilídio dos Anjos Casado, do teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS

09 – DEAS – Alteração à Adjudicação de Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2011/2012 a Pedido dos Adjudicatários.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Senhora Directora do Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais (Reg. Subs.), Dr.ª Adelaide Fernandes em 2011/09/14, com o seguinte teor:

“Assunto: **Decisão sobre comunicações de adjudicatários – motivos invocados.**

Objectivo: **Alterações ao processo de aquisição de serviços de Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2011/2012 a pedido dos adjudicatários.**

Após comunicação da adjudicação definitiva dos Transportes Escolares 2011/2012 aos concorrentes descritos em relatório final do júri e aprovados pela Câmara Municipal, foram recebidas as comunicações dos adjudicatários Cancela & Carvalho e Nordestina, Lda., em anexo.

Relativamente à empresa Cancela & Carvalho, Lda., invoca motivo de força maior para justificar que não pode executar o mini circuito n.º 15, alegando ter avariada uma das viaturas com que concorreu (10-79-VM).

Independentemente de algum procedimento que possa porventura legalmente aplicar-se à empresa, torna-se de momento necessário e urgente proceder à sua substituição para garantia do transporte dos alunos à data do início das aulas (amanhã – 15 de Setembro de 2011).

Para o efeito foi efectuada a análise ao mapa comparativo de preços elaborado no Processo de Concurso, sendo que, a empresa concorrente ao mini circuito n.º 15 que se propõe efectuar o serviço pelo preço mais baixo e tem disponíveis viaturas compatíveis com o número de alunos a transportar a seguir à Cancela & Carvalho, Lda. é a empresa Macedencestur, Lda.

Propõe-se pelo exposto decisão sobre:

1. O deferimento do pedido formulado pela Cancela & Carvalho, Lda. atendendo ao motivo de força maior invocado;
2. A adjudicação definitiva do mini circuito n.º 15 (com a exigência de 9 lugares disponíveis) à empresa Macedencestur, Lda., que concorre pelo preço de 78,39 €/dia, e com as viaturas (de 5+9 lugares) matrículas 15-28-RQ e 24-EM-27.

A empresa Nordestina, Lda. propõe-se efectuar o mini circuito n.º 10 que lhe foi adjudicado, mas solicita que lhe seja autorizada a utilização da viatura Mercedes 13-29-NV a alugar à empresa Santos.

Nos termos da Cláusula 24.ª da Caderno de Encargos a subcontratação ou cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra (cfr. art.º 317.º e seguintes do Código de Contratos Públicos).

Propõe-se pelo exposto:

1. A autorização à empresa Nordestina, Lda. de subcontratar o aluguer da viatura citada, desde que apresente:
 - 1.1. Documento que garanta a possibilidade inequívoca de utilização da referida viatura durante todo o período lectivo;
 - 1.2. Todos os documentos legalmente exigíveis da viatura em causa para efeitos de assinatura do contrato.

A título excepcional solicita-se despacho do Senhor Presidente sobre as propostas em presença, nos termos do n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo a decisão em causa submetida à ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.

À superior consideração.”

V
Lma

----- Foi presente uma informação subscrita pela Senhora Directora do Departamento de Educação e Assuntos Sociais e Culturais (Reg. Subs.), Dr.ª Adelaide Fernandes em 2011/09/14, com o seguinte teor:

“Assunto: **Decisão sobre comunicações de adjudicatários – motivos invocados.**

Objectivo: **Alterações ao processo de aquisição de serviços de Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2011/2012 a pedido formulado por um adjudicatário.**

Após comunicação da adjudicação definitiva dos Transportes Escolares 2011/2012 aos concorrentes descritos em relatório final do júri e aprovados pela Câmara Municipal, foi recebida mais uma comunicação de impossibilidade de efectuar o mini circuito n.º 4 pelo adjudicatário Romeu Miguel Fernandes Ribeiro, em anexo.

O referido fornecedor só no dia 20 comunicou por escrito à Câmara a impossibilidade de efectuar o serviço por avaria de uma das viaturas propostas e impossibilidade de a resolver por dificuldades financeiras.

Na tentativa de colmatar com a urgência necessária a situação melindrosa criada, o Júri do concurso contactou o concorrente a seguir posicionado no mapa comparativo de preços – Fontoura & Brás, Lda. que se comprometeu a efectuar o circuito em causa pelo preço proposto.

A Fontoura & Brás concorreu com apenas uma viatura que, por perder o mini circuito n.º 4 a favor do concorrente desistente, se afectou ao mini circuito n.º 19.

Perante a situação foi questionado se poderia fazer os 2 circuitos a que concorreu e com os preços propostos ao que respondeu afirmativamente, comprometendo-se a fazê-los sem qualquer reclamação por parte dos utentes.

Propõe-se, por ser esta a solução mais favorável à autarquia, decisão sobre:

1. O deferimento do pedido formulado pelo fornecedor Romeu Miguel Fernandes Ribeiro, considerando invocar uma impossibilidade inultrapassável;

2. A adjudicação definitiva do mini circuito n.º 4 (com a exigência de 12 lugares disponíveis) à empresa Fontoura & Brás, Lda., que concorre pelo preço de 68,50 €/dia, permitindo-lhe a afectação de viaturas compatíveis.

A título excepcional solicita-se despacho do Senhor Presidente sobre as propostas em presença, nos termos do n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo a decisão em causa submetida à ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.

À superior consideração.”

----- O Senhor Presidente em 14/09/2011, exarou o seguinte despacho:

“Autorizo conforme proposto.

À reunião para ratificação.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Esta informação foi dada pelo que diz aqui, um dia antes da abertura do ano lectivo, pôs em causa o transporte dos alunos?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ respondeu: Não porque se passou imediatamente ao segundo concorrente, contactou-se e por acaso tinha disponibilidade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Anular a adjudicação do mini-circuito n.º 15 à empresa Cancela & Carvalho, Lda.;
- 2 – Adjudicar o mini-circuito n.º 15 ao concorrente Macedencestur, Lda., que se propõe executar o serviço em causa com as viaturas: 15-28-RQ e 24 – EM – 27, por 78,39 €/dia;
- 3 – Autorizar a Nordestina Lda., empresa à qual foi adjudicado o mini-circuito n.º 10, a utilização da viatura Mercedes 13 – 29 – NV, a alugar à empresa Santos.
- 4 – Anular a adjudicação do mini-circuito n.º 4 ao fornecedor Romeu Miguel Fernandes Ribeiro;
- 5 – Adjudicar o mini-circuito n.º 4 (com a exigência de 12 lugares disponíveis) à empresa Fontoura & Brás, Lda., pelo preço de 68,50 €/dia.

10 – Informação Social – Isenção de Pagamento de Participação de Infantário – Maria Isabel Machado e Machado.

----- Foi presente uma informação em 19/09/2011, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente em 20/09/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Seria possível termos uma avaliação da situação do departamento social? A ideia que temos é que com a crise, as dificuldades das famílias têm aumentado o que aumenta o número de pedido de apoios. A organização a nível municipal está muito baseada nas instituições públicas de solidariedade social, mas muitas vezes recorrem também à Câmara Municipal para obter alguns apoios para além daqueles que já estão previstos através da Segurança Social.

Acho que seria bom para nós termos um retrato social, o que tem acontecido a nível social, os apoios dados, porque aquilo que é público de facto é que há cada vez mais pessoas a passarem dificuldades, há alguma pobreza encoberta e envergonhada, acho que era bom termos aqui um ponto de situação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Que seja fornecido aos Senhores Vereadores os apoios que existem. Um relatório sobre todas as situações, isenções de refeições, manuais escolares, passes escolares.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a isenção do pagamento da dívida relativa ao Infantário, no valor de 229,71 € (duzentos e vinte e nove euros e setenta e um euros), por insuficiência económica, à Senhora Maria Isabel Machado e Machado;
- 2 – Aprovar a atribuição do Cartão Social do Município para o filho poder beneficiar dos apoios da Acção Social Escolar.

DEPOIS DA ORDEM DO DIA

-----Foi presente o assunto a seguir referido, por ter sido reconhecido, por unanimidade, a urgência da deliberação sobre o mesmo, nos termos do Art. 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro.

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

11 – Beneficiação da E.M. 560, desde a E.N. 15 aos Avantos e da E.M. 561, dos Avantos a Alvites – Ratificação de Preços.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica da Divisão de Vias e Planeamento, em 19/11/2010, com o seguinte teor:

“BENEFICIAÇÃO DA E. M. 560, DESDE A E.N. 15 AOS AVANTOS E DA E.M. 561, DOS AVANTOS A ALVITES.

Relativamente à obra em epígrafe, informa-se o seguinte:

- Foi executada recentemente a aplicação da camada de desgaste, cuja espessura prevista em projecto era de 7 cm, ao preço de 5,25 €/m²;
- Após a conclusão dos trabalhos, foram extraídos carotes da camada aplicada, para a execução de ensaios, designadamente a verificação da espessura aplicada;
- Foram realizados 8 carotes, no total, em que 6 obtiveram uma espessura inferior à prevista no projecto;
- A espessura média obtida, nestes carotes, foi de 5,75 cm, a que corresponde uma extensão de estrada de cerca de 2114.75 ml;
- Uma vez que a espessura aplicada em obra, é inferior à prevista em projecto, propõe-se uma redução proporcional, relativamente ao preço da proposta, em 0,70 €, penalizando desta forma o empreiteiro, atendendo a que o trabalho não foi realizado de acordo com o projecto e o Caderno de Encargos.

À consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Construção, Manutenção e Operação, Eng.º Guedes Marques em 26/11/2010, emitiu o seguinte parecer:

“Ex. mo Senhor Vice-Presidente, Eng.º Branco

Concordo.

A redução da espessura não coloca riscos demasiado relevantes na estrada em questão, admitindo-se a sua capacidade para suportar o trânsito aí considerado.

A redução da espessura representa uma redução de custo de 9932.99€

À aprovação de V. Ex.ª.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 22/09/2011, exarou o seguinte despacho:

“Considerando que a presente alteração necessita de ratificação da Câmara Municipal, solicito o seu agendamento fora da Ordem de Trabalhos, com carácter de urgência considerando que se torna necessário justificar a alteração perante o organismo de gestão do ON.”

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que quando é feita uma proposta, dentro daquilo que foi a avaliação técnica feita pelos serviços, devidamente fundamentada e devidamente proposta, é naturalmente aceite, é quase uma situação recorrente da obra, não se pode considerar que seja uma situação muito anormal.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Trata-se de uma imprecisão do equipamento, em termos tecnológicos conseguimos aplicar a massa betuminosa ao milímetro, o que acontece é que quando se elaboram as proposta, algumas empresas não investem tecnologicamente e depois o resultado final às vezes não é tão preciso quanto isso, quando as Câmaras ou outras instituições não estão atentas, torna-se uma mais valia perante a concorrência, porque eles já sabem que não conseguem cumprir.

Nunca se coloca a mais, mas também não se deve colocar a menos. Tecnicamente a relação da proposta deveria ter isso em consideração.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Então tecnicamente havia duas opções ou corrigir, ou aceitar como trabalhos a menos.

----- O Senhor Director do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º Guedes Marques, autorizado a intervir disse: A questão da correcção de colocar mais 1 cm de pavimento é praticamente impossível, na minha opinião, não acrescentaria nada de substancial à obra, tínhamos de obrigar a colocar uma espessura mínima que tivesse estabilidade, tudo para cima dos 3 a 4 centímetros, isso iria penalizar ainda muito mais o empreiteiro e portanto, muito embora esta solução também o penalize um pouco, é uma solução de bom senso.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Penso que quem está penalizado é o município, que levou a concurso uma estrada com determinadas características e não foram cumpridas, se há alguém que está penalizado é precisamente o município não é o empreiteiro Senhor Director, ao empreiteiro cumpre-lhe fazer aquilo que oficializou com o município.

----- O Senhor Director do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º Guedes Marques, autorizado a intervir disse: O Valor que aí está coloca a Câmara Municipal numa posição em que formalmente não fica prejudicada, porque está a descontar ao empreiteiro aquilo que realmente não fez, se não o fez também a Câmara Municipal não o está a pagar.

A obra com 7 cm não é a mesma que com apenas 6 Câmara Municipal, e do ponto de vista técnico a solução técnica da obra não é exactamente a mesma, agora em termos de prejuízo objectivo do trabalho a Câmara Municipal não está a ser prejudicada, daquilo que é a remuneração do trabalho feito em função das condições do contrato.

Essas são as condições do contrato e dentro dessas mesmas condições eu acho que a Câmara Municipal não está a ser prejudicada, porque está a ser ressarcida em aproximadamente dez mil euros de uma espessura que o empreiteiro não fez, ele fez o trabalho todo, teve o mesmo trabalho de aplicar 6 cm que teria se aplicasse 7 cm, disso ele não é ressarcido em coisa nenhuma, nessa recuperação.

É evidente que ao estar aqui esta situação à consideração da Câmara Municipal, é não mais que uma proposta. A Câmara Municipal pode entender que não abdica dos 7 cm e a solução é obrigar o empreiteiro a colocar os 7 cm.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: tecnicamente nós temos de saber o que é bom, o que é mau, o que é possível fazer, isso compete-nos a nós.

A Câmara Municipal está lesada e lesou de certa forma algumas empresas do concelho, porque esta empresa violou o princípio do equilíbrio na apresentação do concurso público, ou seja, defraudou completamente.

O Senhor Director de Departamento diz que a Câmara não ficou lesada, no meu entender fica e saber porquê, porque vai obrigar a uma repavimentação muitos anos mais cedo do que o que seria de esperar, logo aí o município já está a perder, isto neste aspecto, no outro, perde o equilíbrio que tem dentro da balança do que é o comércio ou é a estrutura empresarial do nosso concelho, ou do nosso distrito e também porque há outros concorrentes, que concorreram à mesma obra se calhar com preços ligeiros e hoje nós temos propostas abertas com diferenças de duzentos euros, quinhentos euros, estamos a falar de uma valor aproximado de dez mil euros, também lesa algumas pessoas, alguns empresários e nós também temos de olhar para eles.

É nesses dois sentidos que eu estou a dizer, o município porque deve ser regulador e não o foi, porque tem de ter um historial e as pessoas têm de conhecer tecnicamente as empresas, é esse tecnicamente o que nos compete a nós como técnicos, é saber, conhecer, participar e dar valorização técnica às propostas mediante o conhecimento que nós temos. Não é se o quadro está mais bonito, não é se apresentou muitas fotografias ou se nos dá mais garantias porque é o preço economicamente mais barato. Porque se formos uma fiscalização correcta, até mesmo em termos de estudo de massas, nós sabemos perfeitamente que há uma diversidade enorme de aplicações.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: O que o Senhor Vereador está a falar é muito subjectivo.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Porquê?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO respondeu: Quando nós analisamos, num princípio de quê? Com base no quê?

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Senhora Vereadora, nós estamos a falar de questões técnicas na participação do concurso, o que nos leva a chegar a esta conclusão, se nós fizemos a monitorização de muitos trabalhos, e eu estou a falar a nível geral, não estou a cingir-me a este, nem estou aqui a "apontar o dedo" aos técnicos do nosso município, não, eu estou a dizer o seguinte, seja o Município, seja o Estado, seja uma Entidade qualquer, tem de regular e para regular tem de saber o que tem de fazer e o que acontece no nosso país é que ninguém regula, ninguém faz nada.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Certo, mas repare, quando estava a falar nas propostas, ao dizer que tinham de olhar também para as empresas, etc, quer dizer isso é absolutamente subjectivo.

----- O Senhor Director do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º Guedes Marques, autorizado a intervir disse: Eu sinceramente não concordo com aquilo que o Senhor Vereador está a dizer pelo seguinte, quando remete a origem do problema para o concurso era quase estar...

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Eu estou a dizer que desvirtualiza o concurso porque o resultado é este, porque tecnicamente são empresas que têm...

----- O Senhor Director do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º Guedes Marques, autorizado a intervir disse: O Senhor Vereador está a dizer que se deveria logo na fase de concurso avaliar a empresa.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Eu só remeti e dei este indício de ir ao concurso precisamente pela questão da valia técnica, porque no meu ponto de vista, e eu já disse isto em outros pontos, em outras situações e noutras reuniões, não é o preço mais barato que é o melhor para o município, o melhor é o preço intermédio, e sabe porquê? Porque os factores têm todos de ter um peso de igual forma, valia técnica, capacidade financeira e realização. Isso o Senhor Director de Departamento sabe tão bem quanto eu, que grande parte dos concursos públicos portugueses estão desvirtualizados, porque é considerado 90% o preço e 10% a valia técnica.

Eu só estou a dizer que vocês, que tomam o poder de decisão, com estas regras não faz sentido, quando nós temos uma valia técnica de 10% numa avaliação de um concurso, que peso é que tem comparativamente ao custo? Nenhum, mas ele é importante.

----- O Senhor Director do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º Guedes Marques, autorizado a intervir disse: Se não se importa eu gostaria de esclarecer, até para quem não está tão familiarizado com as formas de analisar as propostas dos concursos, a questão é a seguinte, todos os concursos têm uma fórmula e têm regras sobre as quais se analisam as propostas, e é sobre essas regras, melhores ou piores, bem feitas ou mal feitas, que se avaliam todas as propostas.

Todos os concorrentes ainda na fase de concurso, se acharem que essas regras, ou que o processo de concurso não está correctamente elaborado até podem apresentar questões e até contestar e até reclamar do próprio concurso.

As questões de avaliação financeira e técnica dos empreiteiros não são feitas em fase de concurso, são feitas na altura em que se atribuem os alvarás aos empreiteiros.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: não é bem assim, Senhor Director, nós temos tido aqui algumas situações já no nosso município, situações de empreiteiros que vinham com informações dos alvarás muito boas e que não tinham um fio de crédito e como tal criam-nos uma situação, podemos falar sobre o "Museu do Azeite", que eu até acho que perdemos a candidatura.

Eu fiz uma análise comparativa só para dizer duas coisas muito simples, o facto desta empresa ter "surripiado" 1,5 cm, ou aproximadamente isso, à extensão da pavimentação na estrada, dos Avantos a Alvites, quer dizer que quando se fez o concurso este empreiteiro era a proposta mais barata, no entanto, todos os outros concorrentes perderam e eu gostava de saber o que é que nós, nós neste sentido lato, a Câmara, mais precisamente o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores e o Senhor Director, podem dizer às outras empresas que concorreram, ficaram em segundo, ou terceiro, ou quarto lugar, não interessa, mas perderam a obra, à partida para uma empresa que toda a gente sabe que faz este tipo de situações.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que não queria entrar nessa discussão de nível tão técnico, mas é necessário sermos muito claros em relação ao que aqui se passa.

Não houve uma diminuição no valor da rubrica específica, o que está a dizer o Senhor Vereador é que à partida naquela rubrica dá ideia que foi prejudicado, por exemplo, um empreiteiro concorreu com dez, e agora este estaria com oito, não foi isso que aconteceu, em específico àquela rubrica houve uma diminuição de valor que foi detectada pela fiscalização e bem que foi assumida naquele valor, por isso eu não considero, independentemente das considerações, é verdade tudo o que disse, mas eu concordo mais com o que disse o Eng.º Guedes Marques, a entidade reguladora dos empreiteiros não são os municípios, era o que faltava, a entidade reguladora existe e essa entidade reguladora devia efectivamente retirar os alvarás.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Eu no meu entender acho que nós devíamos ter capacidade reguladora.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que uma entidade reguladora com trezentos e oito Municípios e com mais uns quantos em termos públicos, isso não é uma entidade reguladora, isso é uma anarquia, que é o que acontece, a entidade reguladora é a AECOPS – "Associação das Empresas de Construção e Obras Públicas" e devia ser esta, quando recebe comunicações de Municípios que devia nessa altura ter uma actuação muito mais rigorosa, isso é verdade e essa actuação deveria ser feita sobre o alvará do empreiteiro, sobre os Directores Técnicos que assumem a responsabilidade, deviam exercer as suas funções.

O que está aqui em causa não é bem a mesma coisa, o que está aqui em causa foi uma má excussão, a máquina esteve no local, a única coisa que diminuiu foi a quantidade das massas.

Houve uma situação de fiscalização da obra que foi detectada, foi avaliada pelos Serviços Técnicos e estes propõem-nos a opção que consideram mais adequada para esta situação, é isto que está em causa, tudo o resto estamos a especular.

Aquilo que eu digo, da minha experiência e já não é pequena, nestes anos todos tivemos inúmeros problemas, é verdade, com empreiteiros, principalmente na área das vias, inúmeros, eu quase poderia dizer que não houve uma obra que não existissem problemas, infelizmente e alguns são conhecidos, tivemos imensas situações, agora do ponto de vista da Câmara Municipal sempre essas situações foram detectadas, pode haver uma ou outra que foge, não vou dizer que não, todas as situações foram identificadas, esta não é uma situação anormal.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Do seu ponto de vista não é uma situação anormal, do meu já é anormal, porque desvirtualiza aquilo que deve ser o equilíbrio da renovação de um contrato.

O Município de Mirandela não é autónomo no lançamento dos concursos?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que em certas situações não é autónomo.

----- O Senhor Director do Departamento de Construção, Manutenção e Operação Eng.º Guedes Marques, autorizado a intervir disse: Num concurso o que se avalia são as propostas e a valia técnica da proposta, não a valia técnica do empreiteiro, porque essa

V
h
a
i

vem certificada, nem eles admitem que se coloque em causa. Nenhuma Câmara Municipal tem legitimidade para colocar em causa a competência técnica e financeira do empreiteiro.

Aquilo que a lei permite que as Câmaras avaliem é a proposta e sob a proposta a Câmara Municipal pode colocar os critérios, de prazos, de condições técnicas, dos equipamentos que têm, da mão-de-obra que vai utilizar, todas essas condicionantes a Câmara Municipal pode utilizar.

Não é num concurso que se adivinha que uma coisa destas vai acontecer, porque criar essa suspeição em fase de concurso era estar a fazer um processo de intenção sobre uma coisa que eu acho que seria incorrecta.

O princípio da boa fé em relação a todos os empreiteiros é obrigatório, por parte de quem analisa as propostas e adjudica as obras e uma coisa destas não se pode adivinhar em fase de concurso.

Se estivesse em causa um trabalho a menos, aquilo que o Senhor Vereador está a dizer tinha toda a pertinência, porque podíamos estar a falar de um trabalho que estivesse quantificado, ou valorado, por empreiteiros diferentes, de formas diferentes e isso poderia colocar em causa a pertinência da adjudicação, a formula que conduziu a que a proposta dentro das condições que estavam estabelecidas, se mantivesse aquela como a preferida, mas não é disso que se trata, quero dizer que em todas as situações de trabalhos a menos, nós temos o cuidado de fazer essa verificação para nunca colocar em causa exactamente a pertinência da adjudicação e da análise das propostas.

Aqui não estamos a falar de trabalhos a menos, estamos a falar de uma depreciação de um trabalho que já de si dentro do contexto da proposta, conduzia à proposta mais favorável e estamos ainda a retirar-lhe um valor dentro dessa proposta.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Duas coisas muito simples, quando se elaboram preços para massas betuminosas dá preço ou à tonelada ou ao m² por espessura, isso quer dizer que quando no caderno de encargos vem uma camada de 7 cm, se à partida nós só fizermos 5,5cm, ou 4 cm estamos a ganhar 3 cm, estamos a ganhar no sentido figurado, estamos a a “roubar” ao Estado, ou neste caso à entidade que está a promover a obra 3 cm, não é uma depreciação de trabalho, agora quando estou a avaliar uma proposta na fase de audiência prévia e quando elaboro um caderno de encargos com cabeça, troncos e membros, eu digo assim, defino as percentagens, valia técnica, tempo de execução e custo, que a lei o permite, eu quando for à valia técnica, vou lá ver e vou saber como é que vão integrar o modo de execução, logo ali tenho um parâmetro que me dá uma garantia, era este foco que eu queria tocar.

Não estou aqui contra ninguém, eu só queria era que o meu Município contribuisse de uma forma reguladora para naquilo que são os próximos anos, em cada obra que se executa, ou que se faz, ela seja cada vez mais duradoura, isto para melhor rentabilizarmos os investimentos de forma a podermos retribuir verbas para outras áreas, este é o meu ponto principal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a ratificação da redução do preço da camada de desgaste, com o preço inicial de 5,25 €/m², passando a ter uma redução de 0,70 €/m², o que representa uma diminuição de custos de 9.932,99€ (nove mil novecentos e trinta e dois euros e noventa e nove cêntimos);
- 2 – Dar conhecimento à Construtora Mirandesa, Lda., do teor desta deliberação.

Metropolitano Ligeiro de Mirandela e Agência de Desenvolvimento Regional e Reestruturação das Câmaras Municipais.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Qual o ponto de situação do Metro de Mirandela e da Agência de Desenvolvimento?

Tem alguma informação sobre a reestruturação, a nível de dirigentes?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Quanto à reestruturação, o que é oficial em termos da apresentação que vai fazer hoje o Primeiro Ministro é só sobre a reestruturação municipal, os três princípios que vão ser apresentados são, primeiro a reorganização municipal, onde as Câmaras Municipais só podem ter um departamento por cada cinquenta mil pessoas e uma divisão por cada dez mil pessoas, em segundo lugar o sector empresarial local que já ficou decidido que acabam todas as empresas municipais, ou do sector municipal local que sejam deficitárias, não sei qual o prazo que vão dar para acabarem e também nenhum autarca pode ser remunerado nessas empresas municipais, a terceira remete para outra e que tem de ter acordo de 2/3, conjuntamente com estas duas medidas há uma terceira que é a aprovação da Lei Eleitoral Autárquica e a redução de Freguesias e Vereadores.

A proposta do PSD, executivos homogéneos, há uma lista para a Assembleia Municipal, o que ganhar é o Presidente da Câmara e depois este faz a lista de Vereadores respectiva consoante entender, mas só da confiança do Presidente, por isso é que é da mesma área política, reduzir dois Vereadores em cada sítio, no caso de Mirandela passa de sete Vereadores para cinco Vereadores, o que hoje era opção das Câmaras em nomear Vereadores a Tempo Inteiro, acaba porque fica a legislação para que fiquem apenas dois Vereadores a Tempo Inteiro e a redução de 1/3 de Juntas de Freguesia. Este é o pacote que o Primeiro Ministro vai hoje apresentar.

Quanto ao Metropolitano Ligeiro de Mirandela, se esta lei for aplicada, todas as empresas deficitárias a curto prazo vão acabar. O Metro é deficitário por isso acaba, teoricamente é assim.

Nós assumimos e fizemos uma Agência de Desenvolvimento no âmbito das contrapartidas da Barragem do Foz Tua, que está assinada pelas cinco Câmaras e pelo Governo, que diz que o Metro fica a ser explorado por essa agência, que é uma das contrapartidas da mobilidade do Tua para Mirandela.

O que é que faltou para que isso se realiza-se, foi a agência ter dinheiro para funcionar com a mobilidade e faltou assinar o protocolo pelo Governo anterior, que era para esta agência funcionar tem de ter os 3% das contrapartidas financeiras da produção da barragem, que estão atribuídas por lei ao ICNB – Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, nós queríamos que esses 3% do ICNB passem para a agência e isso não foi assinado, se não foi assinado a agência não pode funcionar porque não tem meios financeiros.

Estamos à espera que este Governo assine este protocolo entre o ICNB e a Agência de Desenvolvimento, se isto for feito até 30 de Dezembro, a partir de Janeiro há todas as condições para que o Metro funcione através dessa agência e não pela Câmara Municipal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Nós aqui nas reuniões não debatemos absolutamente nada relacionado com questões estratégicas, aprovamos de quinze em quinze dias subsídios e não passamos da base, estamos ainda no nível zero, eu acho que podíamos ir mais além. O Senhor Presidente na comunicação social disse que o Metro vai encerrar.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Isso não é verdade, o que eu disse na comunicação social foi que a partir de Janeiro do próximo ano o Metro acaba se não for constituída a Agência de Desenvolvimento do Vale do Tua.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não, a Agência de Desenvolvimento já foi constituída.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O que eu estou a dizer é que se não estiver a funcionar a agência até Janeiro o Metro encerra.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Eu acho que estamos na altura certa para, nós municípios, “batermos o pé” ao Governo Central e dizermos que precisamos de mais verbas e mais verbas como, não queremos as transferências do Estado, nós queremos aquilo que se faz na nossa terra em termos de fiscalidade que caia aqui.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Relativamente a esta reestruturação, nós tivemos em Dezembro de 2010 um novo organograma, concorda ou não com esta diminuição dos Directores de Departamento, dos Chefes de Divisão?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Eu discordo em absoluto, se não estava-me a contrariar a mim próprio, mas a Câmara tem de cumprir seja ela qual for a lei e orientação que vem deste Governo e que for aprovada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís M. V. Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 15 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO



LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA